



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009438/2005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROSAR/SESAPI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 c/c Acordo em Separado (MS/SESAPI/KfW), Convênio n.º 10/2000 (MS/SESAPI) e demais instrumentos do KfW.
TÉCNICO INDICADO: FRANCISCO DE SOUSA CARNEIRO
OBJETO: prestação de serviços – desempenho das atribuições de Engenheiro de Campo do PROSAR/PI
PRAZO: 6 (seis) meses.
FONTE DE RECURSOS: Convênio n.º 10/2000 (MS/SESAPI)
Publique-se, para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93).

Tatiana Vieira de Souza Chaves
Secretária da Saúde, Interina

P. P. 15789



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 2635/2005

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA(S): FÊNIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS
LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 01.095.149/0001-64.

PROCESSO Nº 2635/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

VALOR: R\$ 36.765,22 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO
REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 00, ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.90.52-MATERIAL
PERMANENTE, CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 12.101.06.181.12.2.093,

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2005

Teresina, 13 de julho de 2005

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

P. P. 15780

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTAS”
REFERENTE AO CONVITE N.º 013/2005 PROCESSO SSP/PI N.º 2696/2005.

Às (11:30) onze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e cinco (27.07.2005), na sala de licitações da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, sito na rua Tersandro Paz, n.º 3150/bairro Piçarra, Teresina - Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores *Raimundo Rodrigues Júnior, Stuart Mill de Carvalho Soares, Francisco Gomes da Costa Junyor, Criselda Gomes Pires*, Raimundo Nonato Viana-(licença) e Ruth Maryse Cunha Nogueira-(férias) designada pela PORTARIA n.º 12.000-312/GS / 2005, para, sob a presidência do primeiro e a égide da Lei n.º 8.666/93, proceder o recebimento e a abertura dos envelopes “PROPOSTAS” do Convite supracitado, do tipo **MENOR PREÇO**, para a **Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do prédio da central de flagrante do bairro Dirceu Arcoverde**. Presentes, também, as empresas e respectivos representantes : **GEOCON-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOND. GEOL. LTDA** (CNPJ/ MF Nº 03.025.505/0001-07) o Sr. Servulo Carvalho de Sousa (RG Nº 515.928/ SSP-PI); **J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ /MF Nº 00.258.683/0001-81) o Sr. Clovis Meneses Silva (RG Nº 5.706.913.9 SSP/PR); **ALTOS ENGENHARIA LTDA** (CNPJ/MF Nº 41.506.072/0001-92) o Sr. Francisco da Fonseca Castelo Branco - proprietário (RG Nº 204041 SSP/PI); **JAD CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ/ MF Nº 05.082.836/0001-04) a Senhora Lorena de Oliveira Cunha (RG Nº 2208.572 SSP/PI). **STEL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** (CNPJ/MF Nº 23.635.816/0001-97) o Sr. Antonio Gomes Neto -proprietário (RG Nº 132.192 SSP/P). Abertos os envelopes “PROPOSTAS”, as propostas foram rubricadas pelos presentes e a Comissão, após cotejá-la com o Edital do Convite e seus anexos, comparando os preços cotados, divulgou o seguinte resultado: **GEOCON-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOND. GEOL. LTDA – R\$ 48.518,32; J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 51.073,77 ; JAD CONSTRUTORA LTDA R\$ 56.541,30; STEL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS R\$ 45.980,47; ALTOS ENGENHARIA LTDA**. O envelope proposta foi devolvido ao proprietário da empresa. A Comissão julgou vencedora do certame o empresa **STEL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS R\$ 45.980,47 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)**. Indagando aos representantes presentes a intenção de interpor recurso, os mesmos renunciaram expressamente ao prazo recursal do art. 109, inciso I, alínea “a” c/c § 6º da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Raimundo Rodrigues Júnior
Presidente da CPL

Francisco Gomes da Costa Junyor
Membro da CPL

Criselda Gomes Pires
Membro da CPL

Stuart Mill de Carvalho Soares
Membro da CPL

Clovis Meneses Silva
J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA

Francisco da Fonseca Castelo Branco
ALTOS ENGENHARIA LTDA

Lorena de Oliveira Cunha
JAD CONSTRUTORA LTDA

Antonio Gomes Neto
STEL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Servulo Carvalho de Sousa
GEOCON-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOND. GEOL. LTDA

P. P. 15780